

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL – ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 0300165-06.2018.8.24.0064/SC

JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC-234, honrosamente nomeado nos presentes autos, comparece, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para informar que o leilão eletrônico encerrado na data de **22 de abril de 2024** não recebeu nenhum lance para a compra dos efeitos anunciados no edital de evento 1052.

Este auxiliar voltará a se manifestar no processo para dar conta do resultado do leilão com encerramento agendado para o dia 07 de maio de 2024.

Do exposto, respeitosamente, requer-se a Vossa Excelência:

- 1) A juntada da anexa ata de primeiro leilão negativo;
- 2) Sejam intimados os credores, a Falida, a Administradora Judicial e o Ministério Público.

Termos em que pede deferimento e aguarda intimação.

Florianópolis (SC), em 202 de abril de 2024.

JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS
JUCESC nº AARC-234

ATA DE LEILÃO NEGATIVO

MASSA FALIDA DE PAVSOLO CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

Ao vigésimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 horas, no endereço sito na Rodovia José Carlos Daux, n° 4150, Acate, nesta cidade de Florianópolis – SC, foi realizada a alienação judicial, através de LEILÃO PÚBLICO, na modalidade eletrônica (www.nogarileiloes.com.br), na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 142, da Lei Federal nº 11.101/2005, dos bens móveis pertencentes à **MASSA FALIDA DE PAVSOLO CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.**, nos autos de Falência sob nº **0300165-06.2018.8.24.0064**, em trâmite na Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital, na forma dos artigos 142 e ss., da Lei Federal nº 11.101/2005 e alterações, através do Leiloeiro Público Oficial, Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos, matriculado sob o n° AARC/234 - JUCESC, devidamente autorizado nos presentes autos pelo Meritíssimo Juiz de Direito, **DR. LUIZ HENRIQUE BONATELLI**, fazendo constar na presente ata que não houve oferta de lances por nenhum dos licitantes previamente cadastrados na plataforma de leilão, restando leilão NEGATIVO. O presente Leilão foi regido pelo Decreto N.º 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações feitas pelo Decreto N.º 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regulam a profissão de Leiloeiro Oficial, bem como pelas disposições fixadas no Edital de Leilão e na lei de falências. Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos, Leiloeiro Público Oficial, subscreve e assina.

JORGE FERLIN DALE
NOGARI DOS
SANTOS:58204695004

Assinado de forma digital por
JORGE FERLIN DALE NOGARI
DOS SANTOS:58204695004
Dados: 2024.04.22 14:26:00
-03'00'

Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula nº AARC/234 - JUCESC

PARANÁ

CURITIBA – Rua Chanceler Lauro Muller, n° 35
Bairro Parolin – CEP 80.220-330
Fone: +55 (41) 3333-1515

gerencia@nogari.com.br

SANTA CATARINA

FLORIANÓPOLIS – Rod. José Carlos Daux, n° 4150
ACATE – CEP 88.032-005
Fone: +55 (48) 3025-1010

www.nogarileiloes.com.br

RIO GRANDE DO SUL

PASSO FUNDO – Av. Brasil Leste, n° 1815
Bairro Petrópolis – CEP 99.050-073
Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO

SÃO PAULO
WhatsApp:
55+ (41) 99255-4592